

PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 143/2020/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 9/2020-00028-SRP/PMMR

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de PREGÃO e a contratação das empresas, vencedoras do Processo Licitatório Nº 9/2020-00028-SRP/PMMR, referente à: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, ITENS NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO Nº 9/2020-00024, CONFORME DISCRIMINAÇÃO EM ANEXO I.**

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da **formalização dos contratos**, observados de acordo com a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, e no que se refere aos contratos:

- **Nº20200337/PMMR** no valor de R\$ 80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais). Empresa **M. M. DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS E ESTALAÇÃO EIRELI.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **11.089.351/0001-37**. Referente ao contrato com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20200344/PMMR** no valor de R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais). Empresa **J. E DE OLIVEIRA RODRIGUES.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **17.142.432/0001-30**. Referente ao contrato com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20200345/PMMR** no valor de R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). Empresa **FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **10.376.365/0001-79**. Referente ao contrato com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20200346/PMMR** no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Empresa **J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **21.254.778/0001-05**. Referente ao contrato com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
- **Nº20200346/PMMR** no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ **00.226.324/0001-42**. Referente ao contrato com a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.
-

Contrato firmado, nomeadamente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral do processo, dos autos dos contratos e das demais documentações do processo em análise. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei Nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Lei nº 8666/93 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e pela Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 26 de Outubro de 2020.

Valdiney Marcelo Alves Gadelha
Controlador Geral do Município
DECRETO Nº323/2018